

LEI N° 1.281/10, DE 14/09/2010

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

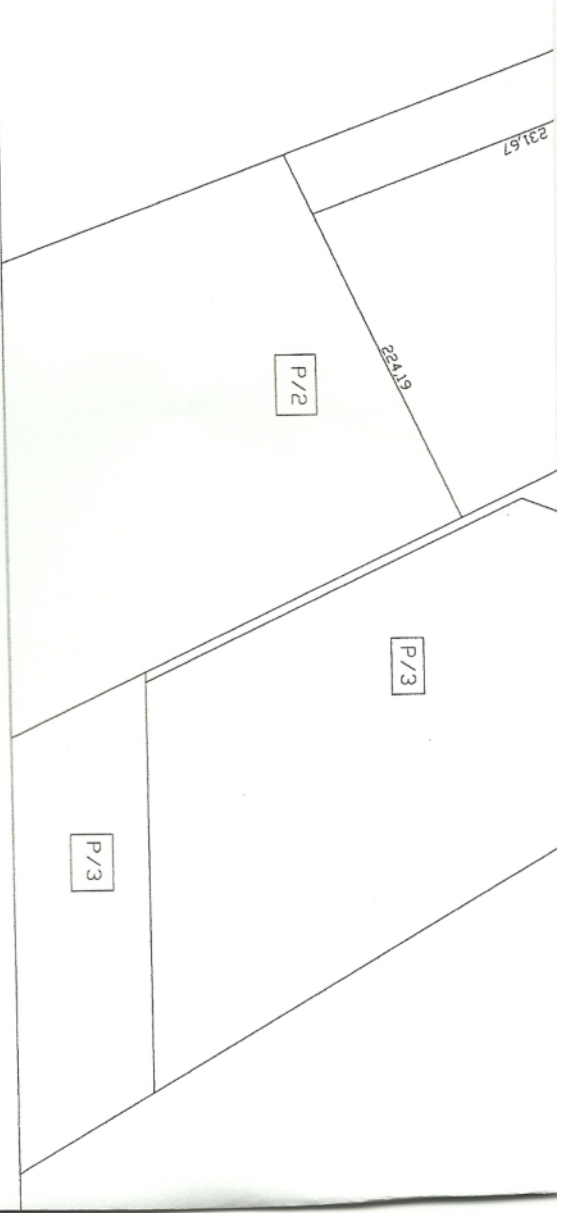
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento e a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Beato Roque, interior do Município de São João do Oeste, a área de 8.744,87m² (oito mil setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), de parte do lote rural nº 2 da Linha Fortuna, com área inicial de 70.050,20m², inscrita no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a Matrícula 12.183, de propriedade de Alcido e Astor Pauli, conforme mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 1.235/09, de 22/12/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 14 de setembro de 2010.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal



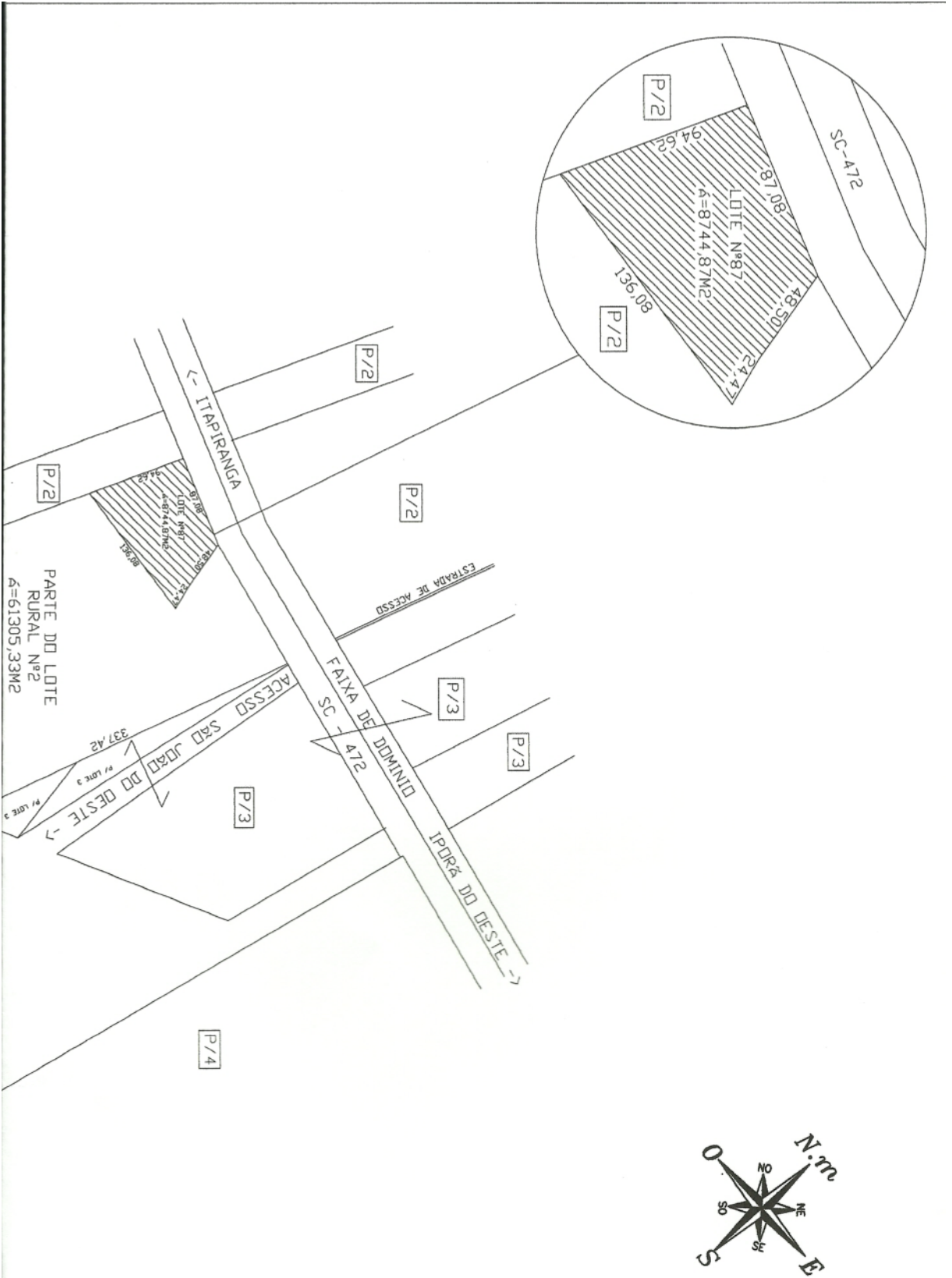
DESMEMBRAMENTO E INCLUSÃO NO PERIMETRO URBANO
 PARTE DO LOTE RURAL Nº2 A=70050,20M²
 LOTE Nº87 A=8744,87M²
 ÁREA REMANESCENTE:
 PARTE DO LOTE RURAL Nº2 A=61305,33M²

SÉRGIO LUIS THEISEN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 619.446.539-53
 25.08.2010

LEANDRO JOSÉ KRUGER
 ENG. CIVIL
 CREA/SC 056635-5

Eng. Paulo Sérgio Paul

VOLNEI THUMS	
TOPOGRAFO - CREA/SC 055988-7 Escritório: Rua São Miguel, 153 - Centro - Ipoema do Oeste - SC Fone: (49) 3634-1690 - Cel.: 88017665 E-MAIL: vthums@vthums.com.br	
Proprietário do lote	Assinatura: <i>Alcido Paul</i>
Projeto:	ALCIDO PAUL E OUTRO
	DESMEMBRAMENTO E INCLUSÃO NO PERIMETRO URBANO
	PARTE DO LOTE RURAL Nº2 MATRICULA 12183
	MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC.
ESCALA: 1:100	Data: 10/12/2009
Desenho: ELIANA	
ARQUIVO DWG: RORH MAIN	



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento e inclusão no perímetro urbano de parte do lote rural nº2 com área de 70050,20m² conforme matrícula 12183 de propriedade de Alcido Pauli e outro, sito a Linha Fortuna município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento e inclusão no perímetro urbano:

- De 8744,87m² para o lote nº87;

Área remanescente:

- De 61305,33m² de parte do lote rural nº2.

CONFRONTAÇÕES

Lote nº87 com área de 8744,87m²:

- Norte: em 87,08m com a faixa de domínio da SC-472;
- Sul: em 136,08m com parte do lote rural nº2;
- Leste: em dois rumos, um de 48,50 e outro de 24,47m com parte do lote rural nº2;
- Oeste: em 94,62m com parte do lote rural nº2.

Parte do lote rural nº2 com área remanescente de 61305,33m², que inclui uma casa de madeira de 13x7m, um galpão de 12x10m e um chiqueiro de 20x6m:

- Norte: em 136,08m com o lote nº87 e com a faixa de domínio da SC-472;
- Sul: em 224,19m com parte do lote rural nº2;
- Leste: em 337,42m com parte do lote nº3;
- Oeste: em 48,50m e 24,47m com o lote nº87 e em 231,67m com parte do lote nº2.

Iporã do Oeste, 16/08/2010.



Leandro Jose Kruger
Eng. Civil
CREA/SC 056635-5